



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.716, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Certifico a Publicação do Presente
dec no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3459 em 07/04/2022
Marivane Bellei
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.793.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.793.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e três mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3190.11.00.00 30110042 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 2.143.000,00
P. Civil

3191.13.00.00 30110042 Obrigações Patronais R\$ 420.000,00

1236100732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – E.J.A.

3190.11.00.00 30110042 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 80.000,00
P. Civil

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil

3190.11.00.00 30110042 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 950.000,00
P. Civil

3191.13.00.00 30110042 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00


TOTAL..... R\$ 3.793.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO